



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO

EMPRESA: **CLÍNICA DERMASOFT LTDA.**

Data: 03 de Fevereiro de 2026

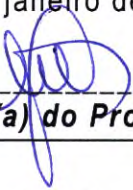
Vigência: 03.02.2026 a 03.02.2027

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

Malhador, 29 de janeiro de 2026
Assunto: Solicitação de Despesa

PROTOCOLO Nº /2026. Solicitação: Abertura de procedimento . Malhador/SE, 29 de janeiro de 2026.  ----- Encarregado(a) do Protocolo
--

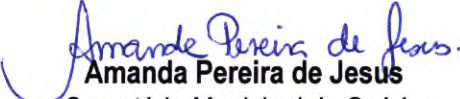
Autorizo
Encaminhe-se à Comissão Permanente de
Licitação para as providências cabíveis.
Malhador/SE, 29 de janeiro de 2026.


Amanda Pereira de Jesus
Secretária Municipal de Saúde

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Valho-me do presente, para solicitar a abertura do procedimento administrativo de licitação, para aditivo de prazo, objetivando a Contratação de empresa para prestação de TRATAMENTO TERAPÊUTICO DE FERIDAS, cujo valor mensal do contrato permanecerá o mesmo do contrato original correndo a despesa por conta da seguinte dotação para o exercício de 2026:

2035 – AÇÕES VOLTADAS PARA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
3390.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FR: 15001002


Amanda Pereira de Jesus
Secretária Municipal de Saúde



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

JUSTIFICATIVA

**DA NECESSIDADE DO 4º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2022,
gerenciado pelo Fundo Municipal de
Saúde de Malhador/SE.**

A Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Malhador, instituída pela Portaria 225A de 01 de julho de 2024, Alterada pela **Portaria nº 29A/2025, de 07 de julho de 2025**, apresenta justificativa para alteração do Contrato nº017/ 2022 celebrado entre O Fundo Municipal de Saúde de Malhador e a empresa CLÍNICA DERMASOFT LTDA, para Contratação de empresa para Contratação de empresa para prestação de TRATAMENTO TERAPÊUTICO DE FERIDAS, aduzindo o seguinte:

I- NECESSIDADE DO 4º TERMO ADITIVO:

O Aditivo consiste em continuar com a Contratação de empresa para Contratação de empresa para prestação de TRATAMENTO TERAPÊUTICO DE FERIDAS, **PARA ATENDER AS NECESSIDADES D FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com o Contrato nº017/2022 oriundo do Pregão Presencial nº 01/2022, permanecendo o mesmo valor bem como alterar o prazo contratual para mais 12 (doze) meses, cujo valor mensal permanecerá o mesmo do contrato original.

Considerando, ainda, que a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 65, combinado com o Art. 57, Inciso II, bem como o referido Contrato, em sua Cláusula Quarta –Da Vigência, preveem situações como a que se ora apresenta, permitindo, destarte, a alteração e o consequente continuação do Contrato;

Considerando a necessidade da continuidade da Contratação de empresa na Contratação de empresa para prestação de TRATAMENTO TERAPÊUTICO DE FERIDAS;

Considerando os bons serviços que vêm sendo prestados pela empresa CLÍNICA DERMASOFT LTDA, no desempenho de suas funções;

Considerando que a Contratação de empresa na Contratação de empresa para prestação de TRATAMENTO TERAPÊUTICO DE FERIDAS tem sido fundamental especialmente para no atendimento dos usuários dos serviços de saúde do município;

Considerando, por fim, que a empresa CLÍNICA DERMASOFT LTDA, tem contratada Contratação de empresa para prestação de TRATAMENTO TERAPÊUTICO DE FERIDAS, através do pertinente procedimento de Contrato nº017/2022 oriundo do Pregão Presencial nº 01/2022, sendo prevista, contratualmente a prorrogação de prazo, além da previsão legal estabelecida no art.57, inciso II da Lei nº8.666/93, tem-se por justificativa a renovação do prazo do Contrato nº 017/2022 por mais 12 (doze) meses. Estando, pois, esclarecidos os motivos da



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

alteração contratual dos serviços e o processo a ser utilizado para realização da mesma, submeto a presente justificativa, à apreciação de Vossa Excelência para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a contratação da referida empresa, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.

Malhador/SE, 30 de janeiro de 2026

Maria Silvana de Santana Fontes
AGENTE DE CONTRATAÇÕES

Ratifico.Publicue-se

Amanda Pereira de Jesus
Secretária Municipal de Saúde



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

MINUTA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0xx/202x

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº.XXX, PREGÃO PRESENCIAL XXXXX
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO,
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE MALHADOR/SE E, DO
OUTRO, A EMPRESA XXXXXXXXXX, NA
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente Termo, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**, inscrito no CNPJ nº **11.216.362/0001-30** na Cidade de Malhador, Estado de Sergipe, neste ato representado por sua titular a Srª. **AMANDA PEREIRA DE JESUS**, brasileira, Casada, Secretária Municipal de Saúde, neste ato designado **CONTRATANTE**, e a do outro lado a empresa **XXXXXXXXXX**, sediada a XXXXXXXX nºXXXX, XXXX, Malhador/SE, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxx, representada pelo Srº. **XXXXXXXXXX**, CPF nº XXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo que se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com art. 65, combinado com o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo previsto na **Cláusula QUARTA**, do **Contrato nº. XXXX** celebrado em XXXXXXXX

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada a cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

Cláusula Quarta – da Vigência:

O prazo de vigência deste termo será de XXXXXXXX até XXXXXXXX.



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

Parágrafo Segundo: Com a prorrogação do prazo de vigência, o preço global da contratação permanecerá o mesmo do contrato original, dividido em xx(xx) xxxmensais de R\$xxxxx (xxxx), perfazendo um valor global anual de R\$xxxxxx (xxxxxxx) .

CLÁUSULA III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Malhador, xx de xxxxx de xxxxxx.

**XXXXXXXXXX
CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXX
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____
R.G.: _____

2. _____
CPF: _____
R.G : _____



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2022

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 017/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº
01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE
UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE MALHADOR E, DO OUTRO, A
EMPRESA CLÍNICA DERMASOFT LTDA,
NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente Termo, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**, inscrito no CNPJ nº **11.216.362/0001-30** na Cidade de Malhador, Estado de Sergipe, neste ato representado por sua titular a Sr^a. **AMANDA PEREIRA DE JESUS**, brasileira, Casada, Secretária Municipal de Saúde, neste ato designado **CONTRATANTE**, e do outro lado, A empresa **CLÍNICA DERMASOFT LTDA**, CNPJ nº **43.894.677/0001-23**, sediada na Rua Antônio Dutra, 453, Sala A Centro, Itabaiana/SE, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **INGRIDY LANÁRIA SOUSA ALMEIDA**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob nº 070.983.555-85, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo que se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com art. 65 § 1º combinado com o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo previsto na Cláusula Quarta, do Contrato nº. 017/2022 celebrado em 01.02.2022.

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada a cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

Cláusula III – da Vigência:

O prazo de vigência deste termo será a partir da data de sua assinatura até 03/02/2027.

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Malhador, 03 de fevereiro de 2026.


AMANDA PEREIRA DE JESUS
CONTRATANTE


CLÍNICA DERMASOFT LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Barbara Cibely Oliveira da Silva

2. Themizer Kelly Flores de Oliveira



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº017/2022 Pregão Presencial nº01/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR, inscrito no CNPJ nº **11.216.362/0001-30** na Cidade de Malhador, Estado de Sergipe, neste ato representado por sua titular a Sr^a. **AMANDA PEREIRA DE JESUS**, brasileira, Casada, Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATADA: CLÍNICA DERMASOFT LTDA, CNPJ nº **43.894.677/0001-23**, sediada na Rua Antônio Dultra, 453, Sala A Centro, Itabaiana/SE, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **INGRIDY LANÁRIA SOUSA ALMEIDA**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob nº 070.983.555-85.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de TRATAMENTO TERAPÊUTICO DE FERIDAS;

Base Legal: Art. 65 e Art.57, inciso II da Lei Federal nº8.666/93.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ADMINISTRAÇÃO

2035 – AÇÕES VOLTADAS PARA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
3390.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FR: 15001002

Vigência: 03/02/2026 a 03/02/2027


Maria Silvânia de Santana Fontes
Agente de Contratações



FUNDO MUN. DE SAUDE DE MALHADOR
PRAÇA 25 DE NOVEMBRO, 133, CENTRO
CEP: 49.570-000
CNPJ: 11.216.362/0001-30

NOTA DE EMPENHO - Nº 2030001/2026

03/02/2026

FORNECEDOR

NOME: CLINICA DERMASOFT LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DUTRA
CIDADE: ITABAIANA
CNPJ/CPF: 43894677000123
CONTA:

Nº: 453
ESTADO: SE
INSC. ESTADUAL:

BAIRRO: CENTRO
COMPLEMENTO: CASA
INSC. MUNICIPAL: 000000

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO: 538
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 901 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 36 - PROMOÇÃO E SAÚDE DE QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 2035 - AÇÕES VOLTADAS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
SUBELEMENTO DE DESPESA: 05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTARIO	COMUM	300.000,00	R\$ 108.900,00	191.100,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO			OBRA		
B. LEGAL: 38 - PREGÃO - LEI 10520 DE 17.07.2002					

CONTRATO

17/2022 - Do Órgão

CONVÊNIO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

HISTÓRICO

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS PARA TRATAMENTO TERAPEUTICO DE FERIDAS COM EQUIPAMENTO PROPRIO A LASER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE MALHADOR/SE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE DOCUMENTO.
CONTRATO 17/2022
4º TERMO ADITIVO DE PRAZO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE TRATAMENTO EM FERIDAS A LASER	11,000	MES	9.900,0000	108.900,00
TOTAL:					108.900,00

Autorizado

Data : 03/02/2026

Amanda Pereira de Jesus

04882833530 - AMANDA PEREIRA DE JESUS

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Empenhado

Data : 03/02/2026

Elton John Andrade dos Santos

ELTON JOHN ANDRADE DOS SANTOS

Encarregado



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº017/2022 Pregão Presencial nº01/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR, inscrito no CNPJ nº 11.216.362/0001-30 na Cidade de Malhador, Estado de Sergipe, neste ato representado por sua titular a Srª. **AMANDA PEREIRA DE JESUS**, brasileira, Casada, Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATADA: CLÍNICA DERMASOFT LTDA, CNPJ nº 43.894.677/0001-23, sediada na Rua Antônio Dutra, 453, Sala A Centro, Itabaiana/SE, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **INGRIDY LANÁRIA SOUSA ALMEIDA**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob nº 070.983.555-85.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de TRATAMENTO TERAPÊUTICO DE FERIDAS;

Base Legal: Art. 65 e Art.57, inciso II da Lei Federal nº8.666/93.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ADMINISTRAÇÃO

2035 – AÇÕES VOLTADAS PARA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
3390.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FR: 15001002

Vigência: 03/02/2026 a 03/02/2027


Maria Silvana de Santana Fontes
Agente de Contratações